LEI Nº 5.354, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, por área de propriedade da BVRB – Incorporadora de Imóveis LTDA e da PPG Construções e Incorporações LTDA – EPP, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu por imóveis de propriedade da BVRB – Incorporadora de Imóveis LTDA e da PPG Construções e Incorporações LTDA – EPP, na forma especificada nesta Lei.

Art. 2º O imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, a ser permutado, compreende o Lote nº (06.6.30.01) 0156, objeto da Matrícula nº 99.261, Reserva Técnica, com área de 2.542,40m² (dois mil, quinhentos e quarenta e dois metros e quarenta decímetros quadrados), que possui acesso pela Avenida Olímpio, situado no Loteamento denominado Jardim Novo Mundo, sem benfeitorias, confrontando: Norte, medindo 22,70m, no rumo SW 65°58'19'' NE, com os Lotes nºs 0198 e 0214; Sul, medindo 22,70m, no rumo SW 65°58'19" NE, com a Av. Nilson Gottlieb; Leste, medindo 112,00m, no rumo SE 24°25'4'' NW, com o Lote nº 0021; e, a Oeste, medindo 112,00m, no rumo SE 24°25'47" NW, com Coferraz.

Parágrafo único. O imóvel de propriedade do Município foi avaliado em R$ 530,71 (quinhentos e trinta reais e setenta e um centavos) relativo ao metro quadrado, totalizando o valor de R$ 1.349.277,10 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil duzentos e setenta e sete reais e dez centavos), de acordo com avaliação aprovada conforme Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis – CPABI nº 009-B/2023.

Art. 3º Os imóveis de propriedade da BVRB Incorporadora de Imóveis LTDA e da PPG Construções e Incorporações LTDA – EPP, a serem permutados, compreendem os Lotes abaixo especificados, assim caracterizados:

I - Lote nº (06.5.16.34) 0292, da Matrícula nº 88.251, do Livro 02, do 1º Ofício, com superfície de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no Loteamento Jardim Marcely, nesta Cidade, de propriedade de BVRB Incorporadora de Imóveis LTDA, confrontando: ao Norte, limita-se por uma linha reta e seca de 12,00m, no rumo de SE 88º54'00'' NW, confrontando com o alinhamento predial da Rua Cajati; ao Sul, limita-se por uma linha reta e seca de 12,00m, no rumo de SE 88º54'00'' NW, confrontando com o Lote nº 0501 (Reserva de Bosque Natural existente); a Leste, limita-se por uma linha reta e seca de 30,00m, no rumo de SW 01º06'00'' NE, confrontando com o Lote nº 0304; e, a Oeste, limita-se por um linha reta e seca de 30,00m, no rumo de SW 01º06'00' NE, confrontando com os Lotes nºs 0243 e 0280; avaliado em R$ 493,46 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos) relativo ao metro quadrado, totalizando o valor de R$ 177.645,60 (cento e setenta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com avaliação aprovada conforme Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis – CPABI 014-B/2022.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ad06e6bd-1cd3-4bfa-8c51-6e86f2b2acee.

II - Lote nº (06.5.16.34) 0566, da Matricula nº 88.258, do Livro 02, do 1º Ofício, com superfície de 426,40m² (quatrocentos e vinte e seis metros e quarenta decímetros quadrados), de proprietário da BVRB Incorporadora de Imóveis Ltda, com as seguintes medidas e confrontações: **Roteiro:** Partindo de um ponto situado na divisa do Lote nº 0554, com a Quadra nº (06.5.16) 13 do Jardim Ipê, no rumo de SE 81º07'16" NW e se mede 12,00m, confrontando com a Quadra nº (06.5.16) 13 do Jardim Ipê, atingindo a divisa do Lote nº 0578, onde se toma uma deflexão para o rumo SE 08º52'44" NW e se mede 31,46m, confrontando com o Lote nº 0578, atingindo o alinhamento predial da Rua Nonoai, onde se toma uma deflexão para a direita, por linha curva, no raio de 18,00m e se mede 14,21m, confrontando com o alinhamento predial da Rua Nonoai e atingindo divisa do Lote nº 0554, onde se toma uma deflexão para o rumo NW 06º16'04" SE e se mede 13,99m, confrontando com o Lote nº 0554, onde se toma uma deflexão para o rumo NW 08º52'44" SE e se mede 29,00m, confrontando com o Lote nº 0554, atingindo o ponto de partida; avaliado em R$ 493,46 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos) relativo ao metro quadrado, totalizando o valor de R$ 210.411,34 (duzentos e dez mil quatrocentos e onze reais e trinta e quatro centavos), de acordo com avaliação aprovada conforme Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis – CPABI 014-B/2022.

III - Lote nº (06.5.16.34) 0554, da Matrícula nº 88.257, do Livro 02, do 1º Ofício, com superfície de 1.528,21m² (um mil quinhentos e vinte e oito metros e vinte e um decímetros quadrados), de propriedade de PPG Construções e Incorporações LTDA – EPP, situado no "Loteamento Jardim Marcely", nesta Cidade, confrontando: Partindo de um ponto situado na divisa do Lote nº 0501 (Reserva de Bosque Natural existente), com o Lote nº (06.5.16.01) 0612 (Reserva Técnica), no rumo de 81º07'16'' NW, se mede 53,79m, confrontando com o Lote nº (06.5.16.01) 0612 (Reserva Técnica) e Quadra nº (06.5.16) 13 do Jardim Ipê, atingindo divisa do Lote nº 0566, onde se toma uma deflexão para o rumo de 08º52'44'' NW, se mede 29,00m, confrontando com o Lote nº 0566, onde se toma uma deflexão para o rumo de 06º16'04'' NW, se mede 13,99m, confrontando com o Lote nº 0566, atingindo o alinhamento predial da Rua Plácido Rorato, onde se toma uma deflexão para o rumo de 23º21'22'' NE, se mede 12,90m, confrontando com o alinhamento predial da Rua Plácido Rorato, atingindo divisa do Lote nº 0501, onde se toma uma deflexão para o rumo de 35º55'23'' SE, se mede 77,50m, confrontando com o Lote nº 0501 (Reserva de Bosque Natural existente), atingindo o ponto de partida; avaliado em R$ 493,46 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos) relativo ao metro quadrado, totalizando o valor de R$ 754.110,50 (setecentos e cinquenta e quatro mil cento e dez reais e cinquenta centavos), de acordo com avaliação aprovada conforme Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis – CPABI 014-B/2022.

Parágrafo único. Os imóveis de propriedade de BVRB Incorporadora de Imóveis Ltda, constantes nos incisos I e II e de propriedade de PPG Construções e Incorporações LTDA – EPP, constante no inciso III deste artigo, totalizam o valor de R$ 1.142.167,44 (um milhão cento e quarenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com as avaliações contidas no Parecer CPABI nº 014-B.

Art. 4º A BVRB Incorporadora de Imóveis Ltda e a PPG Construções e Incorporações LTDA – EPP, pagarão ao Município de Foz do Iguaçu, para fins de torna, ou seja, diferença de valores atribuídos aos imóveis objetos de permuta de que trata esta Lei, o valor de R$ 207.109,66 (duzentos e sete mil, cento e nove reais e sessenta e seis centavos), em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ad06e6bd-1cd3-4bfa-8c51-6e86f2b2acee.

.../Lei nº 5.354 – fl. 03

Parágrafo único. Os imóveis objetos desta Lei deverão ser entregues livres de quaisquer ônus reais.

Art. 5º Os trâmites legais necessários à escrituração dos imóveis objetos desta Lei, serão acompanhados pela Secretaria Municipal da Administração.

Art. 6º Para fins de atendimento ao contido no art. 125, da Lei Orgânica do Município, fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível o imóvel constante no art. 2º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Transparência e Governança

Andrey Bachixta Dias
Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ad06e6bd-1cd3-4bfa-8c51-6e86f2b2acee.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.354/2023**

Assunto: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À PERMUTA DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, POR ÁREA DE PROPRIEDADE DA BVRB – INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA E DA PPG CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ad06e6bd-1cd3-4bfa-8c51-6e86f2b2acee&cpf=53736656491

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ad06e6bd-1cd3-4bfa-8c51-6e86f2b2acee

Hash do Documento

F8C04A26CD10C776EC7938F8B1F452C2F7A8077B3C27FA6C53053979EEE7EDA4

Anexos

5354 - PERMUTA IMÓVEL - BVRB INCORP. E PPG CONST. E INCORP. - PL 181-2023 - MENSAGEM 083-2023..docx - **1f6e30f8-0ada-43a4-87be-cf3055ec6cf5**
5354 - PERMUTA IMÓVEL - BVRB INCORP. E PPG CONST. E INCORP. - PL 181-2023 - MENSAGEM 083-2023.pdf - **0a04640a-7fc9-4d48-b4b2-ee6d89e77ef8**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/12/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 22/12/2023 12:45:29 - OK
Tipo: Assinatura Digital

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: ***10193949** em 22/12/2023 12:56:09 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 21/12/2023 20:28:26 - OK
Tipo: Assinatura Digital

ANDREY BACHIXTA DIAS (Signatário) - CPF: ***01760957** em 22/12/2023 16:05:05 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4847 - Data: 23/12/2023

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.